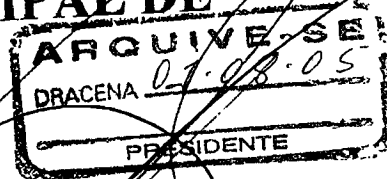




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3304

DE 19 DE JULHO DE 2.005

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações.

FL. Nº	10
PROC. Nº	PL 36/05

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, no valor de R\$-330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar dotação com a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde

02 08.10 301 0120 2.022 - 3.3.90.00 (236) Aplicação Direta..... R\$- 300.000,00

Ensino Fundamental

02 09.12 361 0150 2.014 - 3.3.90.00 (293) Aplicação Direta..... R\$- 30.000,00

Total..... R\$- 330.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será com recurso proveniente de redução orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO

Corpo Legislativo

01 02.01 031 0010 2.002 - 4.4.90.00.00 (014) Aplicação Direta... R\$- 330.000,00

Total..... R\$- 330.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de julho de 2005.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3304

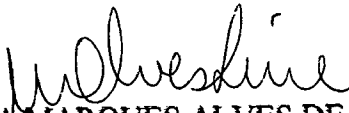
DE 19 DE JULHO DE 2.005

Fls. 02

FL. Nº	11
PROC. Nº	PL 3605
	l

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.


MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração - substituta